

## DECRETO Nº. 009/2016

**SÚMULA:** Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento geral do Município de Nova Esperança do Sudoeste para o Exercício Financeiro de 2016 e da outras providencias.

**JAIR STANGE**, Prefeito Municipal de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e de acordo com o artigo 41, inciso I e artigo 43, inciso III da Lei Federal Nº. 4.320/64 de 17/03/1964 e Lei Municipal Nº. 879/2015 de 20 de novembro de 2015.

**Artigo 1º** - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, para o Exercício Financeiro de 2016, um Credito Adicional Suplementa, no valor de R\$ 6.265,00 (Seis mil, duzentos e sessenta e cinco reais), para reforço da seguinte dotação orçamentária.

Funcional Programática		Fonte	Valor (RS)
<b>05</b>	<b>DEPTO MUNICIPAL DE SAUDE</b>		
<b>001</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b>		
<b>10.301.0023.2011</b>	<b>Manut. Dos Programas do SUS</b>		
33.90.30.00.00.00	Material de Consumo - 2025	413	6.265,00
<b>TOTAL</b>			<b>6.265,00</b>

**Artigo 2º** - Para cobertura de parte do presente Credita Adicional Suplementar, fica utilizado o Excesso de Arrecadação, na seguinte fonte de recurso:

### Excesso de Arrecadação

100	172233130000	413	Incentivo ao FMS	6.265,00
<b>TOTAL.....</b>				<b>6.265,00</b>

**Artigo 3º.** – Autoriza também a alterar os anexos da Lei nº. 770/2013 – PPA 2014 a 2017 e anexos da Lei nº. 866/2015 – LDO 2016, relativo a atividades e Projetos.

**Artigo 4º** - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE/PR, em 02 de março de 2016.

**JAIR STANGE**  
- Prefeito Municipal